

PARECER 1440/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE AS EMENDAS AO PL 374/2000 (PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2001)

Trata da análise das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2001, apresentadas conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Em número de 731, as emendas tratam de assuntos relacionados com prementes questões sociais, demonstrando a preocupação dos nobres Pares com as demandas da população. Contudo, a alteração da proposta orçamentária deve obedecer a alguns critérios, sob pena de dificultar a aplicação dos gastos públicos. Portanto, a governabilidade da gestão deve ser preservada por meio de uma peça exequível, com previsões realistas e tecnicamente embasadas.

Nesse contexto, os gastos com ensino devem estar devidamente previstos, eis que a Lei Orgânica Municipal determina a aplicação de, pelo menos, 30 por cento da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Não estamos alheios à discussão sobre quais são esses gastos, já que o Tribunal de Contas do Município, ao examinar as contas do Poder Executivo de 1999, exarou parecer contrário, considerando que não foi atingido tal piso percentual de despesas. Já que os gastos nessa área estão definidos pelo artigo 70 da Lei nº 9.424/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), cabe estabelecer a interpretação jurídica correta para aplicação desses recursos, sem prejuízo do fato de que, quaisquer que sejam os gastos constantes da lei orçamentária no anexo próprio, o fundamental é que, ao final do exercício, o percentual mínimo tenha sido alcançado. Desse modo, no transcorrer do próximo exercício tais gastos devem ser examinados, cabendo, até mesmo, a discussão de legislação específica para tratar da matéria.

No que tange ao conjunto dos gastos, em função dos entendimentos havidos, e tendo em vista as premissas acima descritas, entendemos que algumas emendas devam ser acolhidas. As emendas a seguir enumeradas são acolhidas neste parecer em seus valores totais, exceto pela fonte de recursos, que será tratada a seguir: Emendas 17, 18, 19, 25, 46, 50, 52, 69, 92, 95, 353, 421, 442, 446, 447, 448, 449, 450, 452, 453, 455, 456, 458, 459, 460, 462, 464, 468, 470, 471, 472, 473, 474, 504, 507, 524, 525, 553, 567, 571, 583, 588, 589, 591, 592, 606, 610, 612, 615, 618, 620, 621, 625, 626, 627, 630, 631, 632, 633, 634, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 687, 693, 696, 697, 698, 699, 700, 702, 703, 704, 706, 708, 710, 713, 714, 728, 730 e 731.

As seguintes emendas são acolhidas parcialmente, ficando, também, a fonte de recursos de cada emenda excluída, sendo tratada globalmente a seguir:

EMENDA N.º 002:

Acrescente-se as seguintes atividades:

ESPECIFICAÇÃO: Programa de Apoio Técnico da GCM à Unidades Educacionais

DOTAÇÃO: Material de Consumo 11.13.06.30.174.____.3120._

VALOR: R\$ 27.778,00

DOTAÇÃO: Outros Serviços e Encargos 11.13.06.30.174.____.3132._

VALOR: R\$ 138.889,00

DOTAÇÃO: Equipamentos e Material Perm. 11.13.06.30.174.____.4120._

VALOR: R\$ 16.667,00

ESPECIFICAÇÃO: Prevenção e Apoio a Operações de Combate às Enchentes.

DOTAÇÃO: Material de Consumo 12.10.10.60.021.____.3120._

VALOR: R\$ 55.556,00

DOTAÇÃO: Outros Serviços e Encargos 12.10.10.60.021.____.3132._

VALOR: R\$ 833.332,00

DOTAÇÃO: Equipamentos e Material Perm. 12.10.10.60.021.____.4120._

VALOR: R\$ 27.778,00

Vereador Alan Lopes

EMENDA N.º 008:

Acrescente-se o seguinte projeto: Especificação: Reforma geral das piscinas e de todas as instalações do Centro Educacional e Esportivo Thomaz Mazzoni - Vila Maria.

Valor: R\$ 1.250.000,00

Vereador Wadih Mutran

EMENDAS N.º 041, 298, 351, 443 e 467:

Reforce-se a seguinte atividade, nos valores indicados para cada elemento de despesa:

Código da atividade: 10.10.01.02.002.2051

Especificação: Fiscalização Orçamentária e Financeira

Elem. de despesa Pessoal Civil (3111-0) - valor a reforçar: R\$ 6.896.244,00
Elem. de despesa Obrigações Patronais (3113-7) - valor a reforçar: R\$ 492.589,00
Elem. de despesa Material de Consumo (3120-0)- valor a reforçar: R\$ 111.167,00
Elem. desp. Outros Serviços e Encargos (3132-3) - valor a reforçar: R\$ 1.637.096,00
Total do reforço: R\$ 9.137.096,00

Vereadores Faria Lima, Goulart, Brasil Vita, Wadih Mutran e Bruno Feder

EMENDA N.º 116: Acrescente-se o seguinte projeto/atividade: ESPECIFICAÇÃO: Construção de "CASA LAR", do tipo "SÍTIO DAS ALAMEDAS" - Zona Centro, uma para cada região de São Paulo (Zonas: Norte, Sul, Leste, Oeste)

VALOR: R\$ 400.000,00

VEREADOR PAULO FRANGE

EMENDA N.º 146:

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

ESPECIFICAÇÃO: Construção de Hospital no Bairro de Perus, projeto (AR/PR)

VALOR: R\$ 400.000,00

VEREADOR PAULO FRANGE

EMENDA N.º 292:

Acrescente-se os seguintes projetos / atividades:

PROJETO /ATIVIDADE

Duplicação da Avenida Belmira Marin - AR/CS - Zona Sul.

Prolongamento da Marginal do Pinheiros até a Ponte de Interlagos - AR/CL.

Pavimentação dos seguintes logradouros:

Avenida dos Funcionários Públicos, Jardim Capela; Rua Antonio Ramos Jurnior, Jardim Guanambu; Avenida Paulo Costa Ribeiro, Sítio Palmeiras; Rua Jaime Schunk Branco, Vila do Socorro; Rua Capão Redondo, Jd. Santa Catarina; Rua Luiz Enrico Tejera Lisboa, Sítio Palmeiras; Rua Luisa Roldan, Jardim das Embuias; Rua Dinalva Oliveira Teixeira, Sítio Figueiras no Rio Bonito; Rua José Teodoro de Lima, Jardim Santa Josefina; Rua Paulo Guilguer Remberg, Pq. Maria Fernandes; Rua Maria Alexandrina de Moraes, Jd. Reimberg. Rua Rosa Gomes de Siqueira, Rec. Ana Maria; Rua Satélite Ariel, Jd. Campo Grande; Rua Sebastião Del Piombo, Jd. Icaraí; Rua Divino Ferreira de Souza, Jd. Guanambu; Rua Ferrucio Sandoli, Americanópolis; Rua Juliana Budai, Pq do Pq. do Lago; Rua José Cacaos, Pq. do Lago; Rua Ferrabosco, Grajaú; Rua São Lucas, Pq. Residencial Cocaia; Rua Valter Miranda de Bittencourt, Jd. Varginha; Rua Plínio Spindola Kerr; Jd. Cristina; Rua General José Correa, Chácara Cocaia; Rua Três Corações, Jd. Noronha; Rua Engenheiro Caio Dias Batista, Jd. Apurá; Rua Ciro Flávio de Oliveira Salazar, Sítio Figueiras do Rio Bonito; Rua Dilermano Reis, Jd Ubirajara; Rua Pedro Nogueira de Pazes, Jd. Itapura; Rua Emyl Abrany, Americanópolis, Rua Engardo Gengo, Jd. Santa Cruz; Rua Camaratinga, Jd. Alvorada; Rua Rainha das Missões, Vila Missionária; Rua Tomas Efrashion, Jd. palo Afonso; Rua João de Assunção, Jd. Paulo Afonso; Rua Luigi Caruso, Jd. São Norberto, Rua Gabriela Benzanzi Lage, Jd. Itapura; Rua Andorinha Coleira, Jd. Dom José; Rua Acajurana, Jd. Dom José, Rua Anum Branco, Jd. Dom José; Rua Beira Central, Jd. Dom José, Rua Humberto Albuquerque C., Sítio Figueiras do Rio Bonito; Avenida Paulo Costa Ribeiro Bastos e Rua José Francisco Chaves, Sítio Palmeiras; Rua Águia Real, Jd. Dom José ; Rua Nascin Filho Radialista, Jd. Capelinha, Rua Inácio Monteiro, Jd. São Paulo; Rua Matilde de Oliveira Simon, Jd. Sabará, Rua Juari, V. Sabará, Rua Joaquim Guimarães, Jd. Ipê; Rua Therezinha, Jd. Cliper; Rua Canuto Boreli, Jd. Bransley; Rua Marguerita Alvarez, Americanópolis; Estrada Shimidit, Jd. Esplanada; Rua José Teodoro de Lima, Jd. Santa Josefina; Rua Marilena Ribeiro da Silva, Jd. Itapura, Rua Piero Roi, Jd. Los Angeles; Rua Guajarara, Jd. Kika; Avenida Tomas Morgan, Jd. Lucélia; Rua Purinã, Rua Uari, Rua Ticuna, Rua Juma, Rua Marubó, Rua Nuquini, todas no Jardim Kika; Rua Rubens de Oliveira, Parque Cocaia; Rua Lopez Freire e Treveza Teófilo Leão, Grajaú, Rua Roseira, Rua Mafalda Santarin Bettio, Rua Erli, Jd. Helena; Rua Mato Grosso, Bairro Sapato Branco; Rua Rua Mancio Lima, Rua João Cruz Costa, Rua Mario Aspa, no Grajaú; Rua Sabino Romariz, Paruqe Grajaú; Rua Waldemar de Oliveira, JD. Prudência; Rua Puema Moraes, Americanópolis; Rua Wherter Farinello, Vila Portella; Rua Eriberto Barros Cajazeiros, Jd. Consórcio; Rua Polo Sul, Pq. São José; Rua Queops, Rua Nefertiti, Rua Kefren, Rua Tutankamon, Rua Maestro Luis Roberto Borges, todas no Jd. Ellus; Rua Antonio Carlos Monteiro, Sítio Figueira do Rio Bonito; Rua miguel Pereira dos Santos, Sítio Palmeiras; Rua do Romantismo, Jd. Nosso Lar; Rua Jaime Eutáquio Pacheco, Recanto Campo Belo; Rua Lagoa da Tocha, Jd. Icarai, Rua Dr. Ezequiel de Campos, Jd. Jussara; Rua Achaira, Ch. Santa Maria; Travessa Américo Hipólito, Jd. São Rafael; Rua Agueira, Jd. Jussara; Rua Virginia Modesto, Recanto Campo Belo; Rua Sgto Wilson Abel de Oliveira, Jd.

Taquaral; Rua Naima Brein Sivfi, Jd. Represa; Rua Amambé Preto, Jd. Miriam; Rua Leonor Posada e Rua Justiniano da Rocha, no Grajaú; Rua Caraná Branca, Vila Guilherme; Rua Padre Domênico, Jd. dos Eucaliptos; Av. Diamante Verde, Pq. Independência; Rua Hierópolis e Rua Julia Memeia, Jd. Santa Fé; Rua Pascoal Valva, Jd. Luso; Rua Antonio Alves Vale, Jd. Ernesto; Rua Dionisio Salomons, V. Patrimonial; Rua Paschoal Melantonio, V. Inglesa, Rua Rua Lucio Petit da Silva, Sítio das Palmeiras; Rua Nicolau Vaz, Rua Fábio Constantini, Rua Alonso Lobo, Rua Luiz Otávio, todas no Jd. Shangrilá; Estrada da Servidão, Pq. do Lago; Estrada do Bororé; Rua Eduardo de Azevedo, Jd. Miriam; Rua Paulo Cesar Botelho Mass, Sítio das Palmeiras; Travessa Manoel Fraga, Vila Brasil; Rua Antonio Ramos Jr., Jd. Guanhembu; Rua Menino Jesus de Praga, Jd. Pombal; Rua Viscardo Beluzzo, Jd. Bela Vista; Rua Ercília Velardo Luongo, Jd. Santo Amaro; Rua Prof. Wadimir Bessuardi, Rua Veraldo Silvestre e José de Oliveira Orlandi, todas no Jd. Bela Vista; Av. José Estima Jd. Santa Bárbara; Rua Nuno Guerne de Almeida, Pq. Cocaia; Estrada de Cumbica, Jd. Aracati; Av. Benedito Felizardo Jd. das Fontes; Rua Pe. Francisco Cordeiro e Rua Judite Menzione, Vila Missionária; Rua Manoel Damatasa, Jd. Nossa Sra. do Carmo; Rua João Gotsfritz, Jd. Regis; Rua Camefis, Jd. Itajai; Rua Vulneraria, Jd. Paranapanema; Rua Emilio Frgoni, Americanópolis; Rua Jurimanás, Jd. Niterói; Rua Leônidas Busi, Pq. Rondon; Rua Embiribeira, Jd. São Jorge; Praça Eng^o Rafael José Bicudo, Vila Campo Grande; Rua Pomba Trocaz, Cidade Dutra; Ruas Mediterrâneo, Islândia, São Pedro do Iraxim, Monte Caburaí e Pedro Correa Garção, todas no Jd. Pouso Alegre; Rua Ruas Fruta do Caipó, Jd. Santana; Rua Daninel Ribeiro Calado, Sítio Figueiras do Rio Bonito; Rua Irmã Maria Lourenço, Jd. Shangrilá; Rua Tufi Mattar, Americanópolis; Rua Moacir Tavares de Paiva, Pq. Fernanda; Rua Aurilia Ribeiro da Silva, Pq. Grajaú; Rua José Inácio da Silva, Jd. Esmeralda; Rua Barão de Marinhães, Jd. Santa Fé; Rua Prof. Afonso Costa, Jd. Alriverde; Rua João Lopes Rodrigues, Jd. São Paulo; Rua Pinha do Brejo, Jd. Maia; Rua Itaguassava, Jd. Maia; Rua das Palmeiras, Jd. Prainha; Rua Prof. Amieis Brandi Barro, Vila Gilda; Rua Maria Benedita Rodrigues, Pq. Santo Antonio; Rua Francisco Inácio Solano, Pq. Cocaia; Rua Maria José da Conceição, Vila Andrade; Ruas Frederico Murnau, Filipe Rodrigues, na Cidade Ipava; Rua Anália Maria de Jesus, Cidade Ademar; Estrada da Ligação, Jd. Eliana; Rua Tuparoquera; Jd. São Luiz. Rua Jaguajira, Jd. Maracati; Rua Bambalelê, Jd. Santa Helena, Travessas do Porto, Maria Angélica e Sandra, todas na Vila Bocchiglieri; Rua Pierre Bayle, Grajaú; Rua Amaro da Rocha, Vila Constância; Rua São Plutarco, Rua Canto da Pérola, Rua Justo de Urgel, todas no Jd. Santa Fé; Av. Viviani Ferraz, no Jard. Orion; Av. Luigi Arditì, Rua Juritamás, no Jd. Niterói; Rua Dintel, Jd. das Flores; Rua José Roschel Cristi, Parelheiros; Rua Blanche Marchesi e Rua Oleodório em Americanópolis, Rua Eduardo Kaizer, Jd. Maria Luiza; Rua Santa Catarina, Cidade Luz; Rua José Paulo Cândido, no Jd. Silveira; Rua Orestes de Souza Figueiredo e Rua Mariana Luiz de Jesus Chac. Eldorado; Rua Antonio Bauschert, Jd. Capelinha; Rua Elidio Celestino, Jd. Cruzeiro; Rua Santa Rita, Jd. Guanhembu; Ruas Serafim Maia, Brasilide, no Jd. Lucio de Castro; Rua Armando Erse Figueiredo, Jd. São Mateus; Rua Olney Casaré, Jd. Castro Alves; Rua Casa de Emaus, Jd. Santa Cruz; Estrada do Paiol, em Parelheiros; Rua dos Simérios, Rua Nefts, ambas no Jd. Itajai; Rua Dorival Ferraz da Silva, Rua Deputado Gilberto Chaves, ambas na Vila Missionária; Rua Sandará, Jd. Zikla; Rua Emely Dinckinson, Jd. São Rafael; Avenida Constelação do Corvo e Rua Satélite Dionésia, ambas na Vila Esperança; Rua Jerônimo de Souza Lo, Jd. Nakamura,; Rua Valdemar Gomes Lingeon, Jd. Marabá.

Total R\$ 1.000.000,00

Vereador ANTONIO GOULART

EMENDA N^o 294:

Acrescente-se o(s) seguinte(s) projeto(s)/atividade(s):

Projeto/Atividade Valor (R\$)

(jun/00)

Construção de Biblioteca "Cidade Dutra" -Zona Sul. 20.835

Construção Polo Cultural Cidade Ademar (Av. Cupecê n^o 3289) - Zona Sul. 20.000

Construção EMPG "Recanto Campo Belo" - Zona Sul. 20.833

Construção de Ponte Veleiros/Estação Jurubatuba - Zona Sul. 5.000

Construção Passagem de Nível na Avenida Nossa Senhora do Sabará, na confluência com a Avenida Interlagos, Zona Sul. 20.833

Construção de Ponte sobre o braço do Bororé / Grajaú, Zona Sul. 20.833

Construção "Piscinão" na extensão da canalização do Córrego Invernada (80 m), entre o CDM "Moema" e Rua Confiteor. 20.833

Recuperação de Creches em Capela do Socorro e Cidade Ademar 10.000

Recuperação de Escolas em Capela do Socorro e Cidade Ademar 10.000
Recuperação de Centros Desportivos em Capela do Socorro e Cidade Ademar 10.000
Recuperação de Centros Culturais em Capela do Socorro e Cidade Ademar. 11.667
Canalização do Córrego "Cordeiro", em Americanópolis,
Zona Sul. 12.500
Canalização do Córrego da Fazenda (Processo nº 1994-0041.660.1). 20.833
Canalização do Córrego "Invernada", no Campo Belo - (Processo SVP nº 1998-0097519-5).
20.833
Execução das obras constantes do "Plano de Remodelação do Sistema Viário do Campo
Belo" e do "Polo Comercial Vieira de Moraes". 12.500
Extensão da Avenida Água Espriada até a Avenida Pedro Bueno. Zona Sul. 12.500
Total R\$ 250.000,00

Vereador ANTONIO GOULART

EMENDA Nº 295:

Acrescente-se o(s) seguinte(s) projeto(s)/atividade(s):

Projeto/Atividade Valor R\$ -- (jun/00)

Construção Polo Cultural Cidade Ademar (Av. Cupecê nº 3289) - Zona Sul. 14.286

Construção de Ponte Veleiros/Estação Jurubatuba - Zona Sul. 14.286

Recuperação dos Centros Desportivos em Capela do Socorro e Cidade Ademar. 21.428

Total R\$ 50.000,00

Vereador ANTONIO GOULART

EMENDA Nº 318:

Acrescenta-se o seguinte projeto:

ESPECIFICAÇÃO: Rampa de Acesso Viário no Viaduto Guadalajara, sobre a Avenida
Alcantara Machado

VALOR: R\$ 500.000,00

Vereador TONINHO PAIVA

EMENDA Nº 328:

Acrescenta-se o seguinte projeto:

ESPECIFICAÇÃO: Duplicação do Viaduto Engenheiro Alberto Badra (Elevado Aricanduva)

VALOR: R\$ 500.000,00

Vereador TONINHO PAIVA

EMENDA Nº 352:

Acrescente-se o seguinte projeto /atividade:

ESPECIFICAÇÃO: Canalização do Córrego : Sapateiro (Rua Cristiano Castanho de Almeida) .
(Bairro Jd. Saude) AR Ipiranga

VALOR: R\$ 850.000,00

VEREADOR JOOJI HATO

EMENDA Nº 357

Acrescente-se o seguinte projeto:

Especificação: Construção do Centro Cultural com Biblioteca Pública e Anfiteatro na Região
de São Mateus

Valor: R\$ 400.000,00

Vereador Gilson Barreto

EMENDA Nº 415

Acrescente-se o seguinte projeto:

Especificação: Construção de Mini-Anel Viário de São Mateus (Viaduto ou Túnel) na Praça
Felisberto Fernandes da Silva (AR/SM)

Valor: R\$ 400.000,00

Vereador Gilson Barreto

EMENDA Nº 420

Acrescente-se o seguinte projeto:

Especificação: Complementação da Av. Aricanduva no trecho entre a Av. Itaquera até a Av.
Afonso de Sampaio e Souza (antiga Av. Rio das Pedras)

Valor: R\$ 500.000,00

Vereador Gilson Barreto

EMENDA Nº 425 AO PROJETO DE LEI 374/00 Acrescente-se o seguinte projeto:

ESPECIFICAÇÃO: Canalização (300 m) do Córrego Laranjeiras (Jardim do Russo-Perus)

Valor: R\$ 100.000,00 ANA MARIA QUADROS EMENDA Nº 426: Acrescente-se o seguinte
projeto:

ESPECIFICAÇÃO: Construção do Escadão do Jardim Manacá ao Jardim Russo (Perus)

Valor: R\$ 200.000,00

ANA MARIA QUADROS

EMENDA Nº 427:

Acrescente-se o seguinte projeto:

ESPECIFICAÇÃO: Construção de Posto de Saúde no Jardim do Russo (Perus)

Valor: R\$ 100.000,00

ANA MARIA QUADROS

EMENDA Nº 428:

Reforce(m)-se a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 24.60.15.81.483.4408.3132.8

ESPECIFICAÇÃO: Manutenção de menores em Centros de Juventude Conveniados

VALOR DO REFORÇO: R\$ 100.000,00

ANA MARIA QUADROS

EMENDA Nº 429:

Acrescente-se o seguinte projeto:

ESPECIFICAÇÃO: Educação Sexual nas Escolas

Valor: R\$ 100.000,00

ANA MARIA QUADROS

EMENDA Nº 430:

Acrescente-se o seguinte projeto:

ESPECIFICAÇÃO: Plano de Planejamento Familiar

Valor: R\$ 100.000,00

ANA MARIA QUADROS

EMENDA Nº 431:

Acrescente-se o seguinte projeto:

ESPECIFICAÇÃO: Relações de Gênero

Valor: R\$ 100.000,00

ANA MARIA QUADROS

EMENDA Nº 432:

Acrescente-se o seguinte projeto:

ESPECIFICAÇÃO: Incentivo à formação de bandas carnavalescas

Valor: R\$ 100.000,00

ANA MARIA QUADROS

EMENDA Nº 433:

Acrescente-se o seguinte projeto:

ESPECIFICAÇÃO: Escada ligando a rua Manoel Rodrigues Mexilhões à rua José Franke - Jardim Selma

Valor: R\$ 100.000,00

ANA MARIA QUADROS

EMENDA Nº 434:

Reforce(m)-se a(s) seguinte(s) dotação(ões)

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 16.10.08.41.190.1532

ESPECIFICAÇÃO: Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs

VALOR DO REFORÇO: R\$ 2.500.000,00

BANCADA DO PSDB

EMENDA Nº 435:

Acrescente-se o seguinte projeto:

ESPECIFICAÇÃO: Manutenção e Operação das Escolas Técnicas Municipais

Valor: R\$ 500.000,00

BANCADA DO PSDB

EMENDA Nº 441:

Reforce-se o seguinte projeto, no valor indicado:

Código do projeto: 22.10.13.76.448.5004.4110.7

Especificação: Córrego Jaboticabal

Valor a reforçar: R\$ 1.300.000,00

Vereador Domingos Dissei

EMENDA Nº 444:

Altere-se o projeto de lei em epígrafe, na seguinte conformidade:

I) Incluam-se os seguintes projetos:

Especificação: Canalização do Córrego Barracão - AR/IQ

Valor: R\$ 250.000,00

Especificação: Canalização do Córrego Rio Verde - AR/IQ

Valor: R\$ 250.000,00

Especificação: Canalização do Córrego Itaquera-Mirim - AR/G

Valor: R\$ 300.000,00

Especificação: Prolongamento da Avenida Radial Leste (de Itaquera até o Centro de Guaianases)

Valor: R\$ 100.000,00

Especificação: Pavimentação das seguintes vias: Rua Prof. Cosme Deodato Tadeu (complemento) - AR/G; Rua Victorio Santim - AR/IQ; Rua Engº. Vilares da Silva - AR/IQ; Av. Davi Domingos Ferreira - AR/IQ; Rua Dona Maria de Camargo - AR/IQ; Estrada dos Momos - AR/IQ; Rua Inês de Castro - AR/G.

Valor: R\$ 100.000,00

II) Reforcem-se as seguintes atividades e projeto indicados:

Código da atividade: 28.23.06.30.178.8665.3132.8

Especificação: Encargos de Manutenção de Postos do Corpo de Bombeiros

Valor a reforçar: R\$ 1.000.000,00

Código do projeto: 23.20.06.30.178.3425.4110.1

Especificação: Construção e Reforma de Postos para o Corpo de Bombeiros

Valor a reforçar: R\$ 900.000,00

Vereador Dito Salim

EMENDA N 445:

Acrescente-se o seguinte projeto / atividade

ESPECIFICAÇÃO Planejamento e construção do Pq. Ecologico de Vila Prudente

VALOR: R \$ 1.100.000,00

ARCHIBALDO ZANCRA

EMENDA N° 477:

Acrescente-se o seguinte projeto:

ESPECIFICAÇÃO: Canalização do Córrego Pirajussara.

VALOR DO REFORÇO: R\$ 1.000.000,00

DALTON SILVANO

EMENDA N° 479:

Acrescente-se o seguinte projeto:

ESPECIFICAÇÃO: Canalização do Córrego da Paciência.

VALOR: R\$ 100.000,00

DALTON SILVANO

EMENDA N° 480:

Acrescente-se o seguinte projeto:

ESPECIFICAÇÃO: Construção de Centro Desportivo Municipal no Bairro de Cidade Tiradentes.

VALOR: R\$ 100.000,00

DALTON SILVANO

EMENDA N° 482:

Acrescente-se o seguinte projeto:

ESPECIFICAÇÃO: Reforma do Balneário do Cambuci.

VALOR: R\$ 100.000,00

DALTON SILVANO

EMENDA N° 486:

Acrescente-se o seguinte projeto:

ESPECIFICAÇÃO: Construção de acesso e pavimentação entre a Rua Nascer do Sol para a Estrada do Iguatemi, no Bairro de Cidade Tiradentes.

VALOR: R\$ 50.000,00

DALTON SILVANO

EMENDA N° 488:

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO : Reforma do Viaduto Elias Nagib.

- AR - Lapa.

VALOR : R\$ 100.000

Autora: VEREADORA LIDIA CORREA

EMENDA N° 489:

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO : Pavimentação da Estrada do Schmidt.
- AR - Capela do Socorro
VALOR : R\$ 100.000
Autora: VEREADORA LIDIA CORREA
EMENDA Nº 490:
Acrescente-se o seguinte projeto :
ESPECIFICAÇÃO : Construção da EMEI no Conjunto Habitacional Marechal Tito.
- AR - São Miguel Paulista.
VALOR : R\$ 100.000
Autora: VEREADORA LIDIA CORREA
EMENDA Nº 491:
Acrescente-se o seguinte projeto :
ESPECIFICAÇÃO : Construção da EMEF no Conjunto Habitacional Itaquera IV - Jardim São Pedro.
- AR - Itaquera.
VALOR : R\$ 100.000
Autora: VEREADORA LIDIA CORREA
EMENDA Nº 492:
Acrescente-se o seguinte projeto :
ESPECIFICAÇÃO : Construção da EMEF no Conjunto Habitacional Marechal Tito.
- AR - São Miguel Paulista.
VALOR : R\$ 100.000
Autora: VEREADORA LIDIA CORREA
EMENDA Nº 493:
Acrescente-se o seguinte projeto :
ESPECIFICAÇÃO : Construção da EMEI no Conjunto Habitacional Itaquera IV - Jardim São Pedro.
- AR - Itaquera.
VALOR : R\$ 100.000
Autora: VEREADORA LIDIA CORREA
EMENDA Nº 494:
Acrescente-se o seguinte projeto :
ESPECIFICAÇÃO : Canalização do Córrego Águas Vermelhas.
AR - Vila Prudente.
VALOR : R\$ 100.000
Autora: VEREADORA LIDIA CORREA
EMENDA Nº 495:
Acrescente-se o seguinte projeto:
ESPECIFICAÇÃO: Construção da EMEF Jardim Gianetti.
AR - Guaianases
VALOR: R\$ 100.000,00
Autora: VEREADORA LÍDIA CORREA
EMENDA Nº 496:
Acrescente-se o seguinte projeto :
ESPECIFICAÇÃO : Alargamento da passagem de pedestres e de veículos que liga a Vila Anastácio à Lapa.
VALOR : R\$ 100.000
Autora: VEREADORA LIDIA CORREA
EMENDA Nº 497:
Reforce-se a seguinte dotação:
CÓDIGO DA DOTAÇÃO : 22.10.1691.575.3246
ESPECIFICAÇÃO: Alargamento da Av. Raimundo Pereira de Magalhães - Jaraguá - AR/PJ.
VALOR DO REFORÇO: R\$ 100.000
Autora: VEREADORA LIDIA CORREA
EMENDA Nº 498:
Acrescente-se o seguinte projeto :
CÓDIGO DA DOTAÇÃO : 22.10.1691.575..3291.4110.7
ESPECIFICAÇÃO : Viaduto sobre a Ferrovia próximo à Estação do Jaraguá - AR/PJ.
VALOR : R\$ 100.000
Autora: VEREADORA LIDIA CORREA
EMENDA Nº 499:

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO : Abertura de via paralela à faixa férrea da C.P.T.M., até a Marginal do Rio Tietê, incorporando a Av. Paula Ferreira, Rua Pe. Nogueira Lopes.

VALOR : R\$ 100.000

Autora: VEREADORA LIDIA CORREA

EMENDA Nº 500:

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO : Criação e implantação da Casa de Cultura -Pirituba/Jaraguá.

VALOR : R\$ 100.000

Autora: VEREADORA LIDIA CORREA

EMENDA Nº 513:

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

ESPECIFICAÇÃO: Construção do Hospital Municipal Regional de Parelheiros

VALOR : R\$ 600.000,00

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA Nº 521:

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade.

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação Asfáltica da Estrada da Água Santa, no Bairro Mata Virgem.

VALOR: R\$ 100.000.

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação Asfáltica da Rua Francisco Mancini, no Bairro Mata Virgem.

VALOR: R\$ 50.000

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação Asfáltica da Rua Encosta, no Bairro Mata Virgem.

VALOR DO REFORÇO: R\$ 50.000

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação Asfáltica da Rua Mata Virgem, no Bairro Mata Virgem.

VALOR DO REFORÇO : R\$ 100.000

Vereador Rubens Calvo

EMENDA Nº 526:

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

ESPECIFICAÇÃO: Construção de Unidade Básica de Saúde em Área Municipal, localizada na Zona Norte.

VALOR DO REFORÇO: R\$ 100.000.

Vereador Rubens Calvo

EMENDA Nº 527:

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

ESPECIFICAÇÃO: Construção de Creche Municipal para a Zona Norte.

VALOR DO REFORÇO: R\$ 100.000.

Vereador Rubens Calvo

EMENDA Nº 537:

Reforce-se a seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 18.10.13.75.428.1687.4110-6

ESPECIFICAÇÃO: Construção e Compra de Equipamentos para Instalação do Hospital Brasilândia.

VALOR DO REFORÇO: R\$ 300.000.

Vereador RUBENS CALVO

EMENDA Nº 599:

Reforce-se a seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 22.10 13.76.448 3152 4110 5

ESPECIFICAÇÃO: Canalização do Córrego Ponte Baixa - AR/CL - Obras e Instalações

VALOR DO REFORÇO: R\$ 1.000.000,00

VEREADOR MILTON LEITE

EMENDA Nº 600:

Reforce-se a seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 22.10 16.91.575 3388 4110 5

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação da Avenida Córrego Ponte Baixa - AR/CL - Obras e Instalações.

VALOR DO REFORÇO: R\$ 1.000.000,00

VEREADOR MILTON LEITE

EMENDA Nº 601:

Reforce-se a seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 22.10 16.91.575 3242 4110 0

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação da Avenida Córrego dos Freitas - AR/CL - Obras e Instalações.

VALOR DO REFORÇO: R\$ 500.000,00

VEREADOR MILTON LEITE

EMENDA Nº 602:

Reforce-se a seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 22.10 13.76.448 3178 4110 0

ESPECIFICAÇÃO: Galeria do Córrego dos Freitas - AR/CL - Obras e Instalações.

VALOR DO REFORÇO: R\$ 1.000.000,00

VEREADOR MILTON LEITE

EMENDA Nº 716:

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação Asfáltica da Estrada da Saúde ,no Bairro MATA VIRGEM.

VALOR DO REFORÇO: R\$ 100.000.

ESPECIFICAÇÃO : Pavimentação Asfáltica da Rua do Tatu, no Bairro Mata Virgem.

VALOR DO REFORÇO :R\$ 25.000.

ESPECIFICAÇÃO ; Pavimentação Asfáltica da Rua dos Brilhantes, no Bairro Mata Virgem.

VALOR DO REFORÇO: R\$ 25.000.

ESPECIFICAÇÃO : Pavimentação Asfáltica da Rua do Cedro, no Bairro da Mata Virgem.

VALOR DO REFORÇO: R\$ 25.000.

ESPECIFICAÇÃO : Pavimentação Asfáltica da Rua Frederico Vilela, no Bairro Mata Virgem.

VALOR DO REFORÇO: R\$ 25.000.

VEREADOR RUBENS CALVO

EMENDA No 721:

Efetuem-se as seguintes alterações no projeto de lei:

1) Acrescentem-se os seguintes projetos:

ESPECIFICAÇÃO: Canalização do Córrego do Tatuapé (início na Rua Santa Maria até Aricanduva)

VALOR: R\$ 200.000,00

ESPECIFICAÇÃO: Canalização do Córrego Vila Antonio - ligação Rio Pequeno com a COHAB Raposo Tavares

VALOR: R\$ 80.000,00

ESPECIFICAÇÃO: Canalização do Córrego Jardim D´Abril, com final na Rua Gregório Tagli

VALOR: R\$ 50.000,00

ESPECIFICAÇÃO: Reforma do Centro Educacional e Esportivo "Luiz Martinez"

VALOR: R\$ 70.000,00

ESPECIFICAÇÃO: Reforma de Piscinas no Centro Educacional da Mooca

VALOR: R\$ 200.000,00

ESPECIFICAÇÃO: Reforma da Biblioteca Hans Andersen - Tatuapé

VALOR: R\$ 50.000,00

ESPECIFICAÇÃO: Reforma da Biblioteca de Vila Formosa "Paulo Setúbal"

VALOR: R\$ 50.000,00

ESPECIFICAÇÃO: Travessia do Córrego afluente do Limoeiro por sob a Rua Tauro - Sítio dos Franças

VALOR: R\$ 150.000,00

ESPECIFICAÇÃO: Prolongamento da Avenida Flor da Vila Formosa até Av. João XXIII com Passagem pela Rua Gaspar Viana

VALOR: R\$ 100.000,00

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação da Rua Cachoeiro do Mangaval

VALOR: R\$ 100.000,00

2) Acrescentem-se as seguintes atividades:

ESPECIFICAÇÃO: Implantação do Programa de Reconstituição de Mama em Decorrência de Tratamento de Câncer

VALOR: R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO: Criação e Instalação da Administração Regional do Tatuapé

VALOR: R\$ 1.000,00.

Vereadora Myryam Athie

EMENDA 726:

Reduza-se, parcialmente, no valor indicado, a seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 20.10.16.91.571.4031.3212.9

ESPECIFICAÇÃO: Subsídio à Tarifa do Transporte Municipalizado

VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 67.000.000,00

Ademais, as seguintes despesas, também provenientes de emendas, são acolhidas:
Reforço da seguinte dotação: Especificação do Projeto: Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA Código: 14.10.10.58.323.1328.3132.6 Valor do reforço: R\$ 1.000.000,00

Realocação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH, na seguinte conformidade, acrescentando-se o projeto indicado:

1) Suprima-se o elemento de despesa 4130 - "Investimentos em Regime de Execução Especial", com o respectivo valor consignado de R\$ 24.000.000,00, do seguinte projeto existente, mantidos os valores alocados para os elementos de despesa remanescentes:
Especificação do projeto existente: Fundo Municipal de Habitação - COHAB
Código: 14.10.10.58.323.1302

Novo valor total: R\$ 17.501.000,00.

2) Acrescente-se o seguinte projeto:

Especificação: Fundo Municipal de Habitação - COHAB - Recursos para Mutirões, Locações Sociais e Cortiços

Valor do projeto: R\$ 24.000.000,00

Reforço da seguinte atividade, no valor indicado: ESPECIFICAÇÃO: Distribuição de Merendas e Gêneros para Refeições de Servidores e Outros

CÓDIGO: 26.60.15.81.486.4625.3120.2

VALOR DO REFORÇO: R\$ 23.900.000,00

Reforço das seguintes atividades, nos valores indicados (mantido o órgão 17, conforme aprovado em primeira discussão):

ESPECIFICAÇÃO: Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal - PGRFMM

CÓDIGO: 17.10.15.81.486.2139.3259.5

VALOR DO REFORÇO: R\$ 650.000,00

ESPECIFICAÇÃO: Programa Bolsa-Trabalho

VALOR DO REFORÇO: R\$ 550.000,00

ESPECIFICAÇÃO: Programa Começar de Novo

VALOR DO REFORÇO: R\$ 550.000,00

ESPECIFICAÇÃO: Programa Banco do Povo

VALOR DO REFORÇO: R\$ 550.000,00

Reforço da seguinte atividade, no valor indicado:

ESPECIFICAÇÃO: Publicações de Interesse do Município

CÓDIGO: 11.50.03.07.023.2103.3132.4

VALOR DO REFORÇO: R\$ 9.800.000,00

Alterações no projeto de lei em epígrafe: 1) Acrescentem-se os seguintes projetos:

Especificação: Construção do Hospital de Cidade Tiradentes;

Valor: R\$ 2.000.000,00

Especificação: Reforma do Posto de Assistência Médica Glória - área de COHAB;

Valor: R\$ 300.000,00

Reforma do Posto de Assistência Médica Jardim São Jorge - Butantã;

Valor: R\$ 150.000,00

Especificação: Reforma Estrutural do Hospital Vila Nova Cachoeirinha;

Valor: R\$ 1.000.000,00

Especificação: Reforma Estrutural do Hospital Valdomiro de Paula;

Valor: R\$ 1.000.000,00

Especificação: Reforma Estrutural do Hospital Menino Jesus;

Valor: R\$ 1.000.000,00.

2) Reforce-se a seguinte atividade:

Especificação: Administração de Material de Consumo Médico-Hospitalar;

Código: 18.10.13.75.428.2635.3120.2

Valor do reforço: R\$ 4.000.000,00

Reforço das seguintes atividades, nos valores indicados:

ESPECIFICAÇÃO: Conservação de Vias Públicas

CÓDIGO: 12.53.16.91.575.2198.3132.9

VALOR DO REFORÇO: R\$ 650.000,00

ESPECIFICAÇÃO: Conservação de Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO: 12.53.10.60.328.2193.3132.0

VALOR DO REFORÇO: R\$ 450.000,00

ESPECIFICAÇÃO: Conservação de Praças, Parques e Jardins
 CÓDIGO: 12.53.10.60.328.2193.4120.2
 VALOR DO REFORÇO: R\$ 5.490,00
 ESPECIFICAÇÃO: Conservação e Limpeza de Bocas-de-Lobo
 CÓDIGO: 12.53.13.76.448.2197.3132.8
 VALOR DO REFORÇO: R\$ 342.510,00
 ESPECIFICAÇÃO: Operação e Manutenção da Frota
 CÓDIGO: 12.53.10.60.021.2194.4120.0
 VALOR DO REFORÇO: R\$ 190.000,00
 ESPECIFICAÇÃO: Administração da Regional
 CÓDIGO: 12.53.10.60.021.2195.3132.3
 VALOR DO REFORÇO: R\$ 41.000,00
 ESPECIFICAÇÃO: Administração da Regional
 CÓDIGO: 12.53.10.60.021.2195.4120.5
 VALOR DO REFORÇO: R\$ 40.000,00
 ESPECIFICAÇÃO: Manutenção de Bens Móveis, Conservação de Bens Imóveis - ARs
 CÓDIGO: 12.53.10.60.021.2200.3120.7
 VALOR DO REFORÇO: R\$ 25.000,00
 ESPECIFICAÇÃO: Manutenção de Bens Móveis, Conservação de Bens Imóveis - ARs
 CÓDIGO: 12.53.10.60.021.2200.3132.0
 VALOR DO REFORÇO: R\$ 250.000,00
 ESPECIFICAÇÃO: Manutenção de Bens Móveis, Conservação de Bens Imóveis - ARs
 CÓDIGO: 12.53.10.60.021.2200.4120.2
 VALOR DO REFORÇO: R\$ 6.000,00.
 As fontes de recursos necessários para suportar tais emendas são as seguintes:
 ESPECIFICAÇÃO CÓDIGO VALOR DO CORTE
 SUBSÍDIO À TARIFA DO TRANSPORTE MUNICIPALIZADO 20.10.16.91.571.4031.3212.9
 67.000.000
 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 09.10.01.01.001.2007.3132.8 1.000.000
 VARRIÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS 23.40.10.60.325.2192.3132.1 10.000.000
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.21.16.91.575.2198.3132.0 801.509
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.22.16.91.575.2198.3132.2 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.24.16.91.575.2198.3132.6 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.25.16.91.575.2198.3132.8 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.31.16.91.575.2198.3132.9 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.32.16.91.575.2198.3132.0 653.081
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.33.16.91.575.2198.3132.2 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.34.16.91.575.2198.3132.4 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.35.16.91.575.2198.3132.6 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.36.16.91.575.2198.3132.8 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.37.16.91.575.2198.3132.0 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.38.16.91.575.2198.3132.1 237.484
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.41.16.91.575.2198.3132.7 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.42.16.91.575.2198.3132.9 296.855
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.43.16.91.575.2198.3132.0 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.44.16.91.575.2198.3132.2 89.057
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.45.16.91.575.2198.3132.4 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.46.16.91.575.2198.3132.6 379.381
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.51.16.91.575.2198.3132.5 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.52.16.91.575.2198.3132.7 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.53.16.91.575.2198.3132.9 415.596
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.61.16.91.575.2198.3132.3 210.315
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.62.16.91.575.2198.3132.5 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.63.16.91.575.2198.3132.7 267.170
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.64.16.91.575.2198.3132.9 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.65.16.91.575.2198.3132.0 356.226
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.66.16.91.575.2198.3132.2 296.855
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 12.68.16.91.575.2198.3132.6 296.855
 IMPLANTAÇÃO PARQUE ECOLÓGICO VILA DO RODEIO 100.000
 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 17.10.03.08.032.2503.3132.0 1.520.000

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 28.17.99.99.999.8591.9000.0 500.000
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS
23.10.10.60.323.4300.3132.8 3.472.477
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 12.10.10.60.021.2215.3132.9 1.000.000
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS INCINERADORES 23.40.10.60.325.4340.3132.3
2.600.000
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB 14.10.10.58.323.1302.4130.0 24.000.000
TOTAL 121.192.477

Destarte, em função do acima exposto, e conforme permite o artigo 338, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, rejeitamos formalmente todas as emendas, acolhendo, no mérito, as emendas mencionadas acima, com as fontes também já indicadas. Portanto, apresentamos o seguinte substitutivo, alterando-se, concomitantemente, os respectivos anexos:

1 - Redação do texto do projeto:

"SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 374/2000

Estima a receita e fixa a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo para o exercício de 2001.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - O Orçamento da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 2001, discriminado pelos anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 2000, em R\$ 8.136.237.000,00 (oito bilhões, cento e trinta e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 2º - A receita da Administração Direta, será realizada, em reais, de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Correntes 7.725.267.000

Receita Tributária 3.358.981.000

Receita Patrimonial 64.653.000

Receita Industrial 637.000

Receita de Serviços 47.115.000

Transferências Correntes 3.269.258.000

Outras Receitas Correntes 984.623.000

Receitas de Capital 410.970.000

Operações de Crédito 380.000.000

Transferências de Capital 970.000

Outras Receitas de Capital 30.000.000

TOTAL DA RECEITA 8.136.237.000

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a contratar empréstimos até o limite de R\$.741.197.458.00 (setecentos e quarenta e um milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), corrigidos monetariamente, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para o Programa "VLP - Veículos Leves sobre Pneus - Fura-Fila" e obras do Sistema dos Corredores Segregados Exclusivos para tráfego de ônibus.

Art. 4º - O Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária até o limite estabelecido pela Resolução nº 78/98 do Senado Federal, ou aquela que a substitua.

Art. 5º - A despesa da Administração Direta, em reais, está fixada, com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

Câmara Municipal 217.474.500

Tribunal de Contas 82.439.320

Gabinete do Prefeito 146.961.826

Secretaria das Administrações Regionais 346.241.196

Secretaria Municipal do Planejamento 9.356.869

Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano 308.853.800

Secretaria Municipal da Administração 26.085.403

Secretaria Municipal de Educação 1.266.617.590

Secretaria das Finanças 78.488.490

Secretaria Municipal da Saúde 940.067.500

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação 89.774.252

Secretaria Municipal de Transportes 644.710.209

Secretaria dos Negócios Jurídicos 58.452.120

Secretaria de Vias Públicas 301.549.140
Secretaria de Serviços e Obras 395.428.343
Secretaria Municipal da Assistência Social 394.056.074
Secretaria Municipal de Cultura 109.064.405
Secretaria Municipal de Abastecimento 210.778.467
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente 54.136.962
Encargos Gerais do Município 2.455.700.534
TOTAL DA DESPESA 8.136.237.000

Art. 6º - A despesa da Administração Direta, em reais, está fixada, com a seguinte distribuição por funções:

08 Educação e Cultura 1.743.059.359
10 Habitação e Urbanismo 1.085.940.143
15 Assistência e Previdência 1.391.790.580
13 Saúde e Saneamento 1.155.408.569
03 Administração e Planejamento 1.263.084.471
16 Transporte 833.749.518
01 Legislativa 299.913.820
02 Judiciária 203.954.260
06 Defesa Nacional e Segurança Pública 91.454.777
04 Agricultura 29.698.569
11 Indústria, Comércio e Serviços 22.600.100
14 Trabalho 15.030.800
12 Relações Exteriores 500.000
99 Reserva de Contingência 52.034
TOTAL DA DESPESA 8.136.237.000

Art. 7º - O Orçamento das Autarquias do Município de São Paulo, para o exercício de 2001, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 2000, em R\$ 658.377.100,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e setenta e sete mil e cem reais).

Art. 8º - A receita das Autarquias, em reais, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas :

Receitas Próprias das Autarquias 534.667.100
Receitas Correntes 531.560.100
Receitas de Capital 3.107.000
Transferências da Administração Direta 118.910.000
Transferências Correntes 118.910.000
Transferências da União 4.800.000
Transferências Correntes 4.800.000
TOTAL DA RECEITA 658.377.100

Art. 9º - A despesa das Autarquias, em reais, está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos :

Hospital do Servidor Público Municipal 90.830.000
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo 506.787.100
Serviço Funerário do Município de São Paulo 60.760.000
TOTAL DA DESPESA 658.377.100

Art. 10 - A despesa das Autarquias, em reais, está fixada com a seguinte distribuição por funções :

10 Habitação e Urbanismo 53.802.400
13 Saúde e Saneamento 90.200.000
15 Assistência e Previdência 334.694.600
99 Reserva de Contingência 179.680.100
TOTAL DA DESPESA 658.377.100

Art. 11 - A despesa de investimentos das empresas está fixada em R\$ 239.294.724, (duzentos e trinta e nove milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais), a serem aplicados em consonância com o orçamento de investimentos que integra esta lei, apresentando a seguinte distribuição por empresa:

ANHEMBI Turismo e Eventos
da Cidade de São Paulo S/A 1.000.000
Cia. de Engenharia do Tráfego - CET 8.256.329
Cia. de Processamento de Dados do Município de
São Paulo - PRODAM 8.537.938
Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo-COHAB 44.383.359

São Paulo Transportes S/A 177.017.098

Empresa Municipal de Urbanização - EMURB 100.000

Total da Despesa de Investimento das Empresas 239.294.724

Art. 12 - O Orçamento dos Fundos Municipais, para o exercício de 2001, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 2000, em R\$ 214.136.322,00 (duzentos e quatorze milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais).

Art. 13 - A receita dos Fundos Municipais, em reais, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias dos Fundos Municipais 2.380.000

Receitas Correntes 2.380.000

Receitas de Capital 0

Transferências da Administração Direta 97.002.000

Transferências Correntes 6.201.500

Transferências de Capital 90.800.500

Transferências do Estado e da União 114.754.322

Transferências Correntes 114.754.322

TOTAL DA RECEITA 214.136.322

Art. 14 - A despesa dos Fundos Municipais, em reais, está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

FUMDES- Fundo Municipal de Saúde 115.354.322

FEPAC- Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais 1.780.000

FUTUR- Fundo Municipal de Turismo 500.000

FUMCAD- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5.000.000

FUNCOR- Fundo Municipal do Sistema dos Corredores

Segregados Exclusivos para o tráfego de Ônibus 50.000.000

FUMESP- Fundo Municipal de Esportes 1.000

FMH- Fundo Municipal de Habitação 41.501.000

TOTAL DA DESPESA 214.136.322

Art. 15 - As receitas e despesas discriminadas nesta lei e em seus anexos são estimadas a preços de junho de 2000.

§ 1º - Face ao disposto no caput, fica o Executivo autorizado a atualizar as dotações orçamentárias da Administração Direta e das Autarquias, para mais ou para menos, sempre que a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor da FIPE assim o justificar, tendo como limite o comportamento da receita e respeitadas as condições estabelecidas nos seguintes incisos:

I - durante o mês de janeiro de 2001 em percentual que represente a variação de julho/00 a dezembro/00 medida pelo IPC - FIPE, incidente sobre o valor de cada dotação orçamentária constante desta lei;

II - a partir de fevereiro de 2001, em percentual que represente a variação do mês anterior medida pelo IPC - FIPE, incidente sobre o "saldo não pago" de cada dotação orçamentária constante do Sistema de Execução Orçamentária - SEO, do último dia útil do mês anterior.

§ 2º - As atualizações orçamentárias de que tratam este artigo serão feitas por decreto, fundamentando devidamente as reprojeções, tanto da inflação como das receitas, e terão como limite a reprojeção da Receita Total, composta de:

I - reprojeção da Receita Própria a ser feita com base na receita efetivamente realizada e na sua tendência de evolução real até o final do exercício;

II - reprojeção da Receita de Operações de Crédito, a ser feita com base no potencial de liberação de recursos pelas fontes financiadoras.

§ 3º - As Autarquias, individualmente consideradas, poderão atualizar suas dotações orçamentárias nos termos do caput e parágrafos deste artigo.

§ 4º - O Executivo poderá, por decreto, delegar competência às Autarquias para, por ato próprio, proceder à atualização orçamentária de suas dotações.

Art. 16 - Fica o Executivo autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15 por cento (quinze por cento) do total da despesa fixada por esta lei para a Administração Direta e Autárquica e atualizada conforme previsto no artigo 15, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada projeto ou atividade;

II - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes a precatórios judiciais;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações do DEMAT/SMA, sempre que sejam oferecidos recursos da mesma natureza pelas outras Secretarias;

VI - destinados a suprir insuficiências na dotação "do Fundo Municipal de Habitação - COHAB" decorrente do efetivo recebimento dos recursos desse fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

VII - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUMDES, decorrente do efetivo recebimento de recursos do Governo Federal, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

VIII - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUTUR, decorrente do efetivo recebimento dos itens de receita externos à PMSP, previstos no Artigo 8º da lei da criação do fundo e das aplicações financeiras efetuadas no ano;

IX - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUMCAD, decorrente do efetivo recebimento dos recursos desse fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

X - destinados a suprir insuficiências na dotação do FEPAC, decorrente do efetivo recebimento dos recursos desse fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

XI - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUNCOR, decorrente do efetivo recebimento dos recursos desse fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano.

XII - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUMESP, decorrente do efetivo recebimento dos recursos desse fundo e das aplicações financeiras efetuadas no ano;

XIII - destinados a suprir insuficiências nas dotações correspondentes às subvenções sociais e médicas, gerenciadas pelo Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções - CMAS;

XIV - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, ficando, também, autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XV - destinados à realocação dos recursos entre as dotações relativas à construção de creches e de unidades de educação e saúde, criando, se necessário, novas dotações orçamentárias, desde que para o mesmo programa;

XVI - destinados a suprir insuficiências em dotações de projetos e atividades, decorrentes do efetivo recebimento de recursos a eles legalmente vinculados, conforme estabelece o artigo 80, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

XVII - abertos nos elementos de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O Executivo poderá, por decreto, delegar competência às Autarquias para abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, observados os limites desta lei.

§ 3º - A possibilidade de suplementação de que trata este artigo não se aplica à Atividade "Operação e Manutenção dos Incineradores" - código 23.40.10.60.325.4340.

§ 4º - As dotações referentes a emendas aprovadas pelo Poder Legislativo não poderão ser anuladas para fins de abertura de créditos adicionais suplementares de que trata este artigo.

Art. 17 - Sem prejuízo do disposto no artigo 16 desta lei, fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20 por cento (vinte por cento) do total da despesa fixada para investimentos, conforme a classificação da despesa por natureza, e atualizada conforme previsto no artigo 16 desta lei.

Art. 18 - Excluem-se também dos limites fixados nos artigos 16 e 17 desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados à transposição de recursos entre as dotações dentro de cada uma das Secretarias Municipais de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Habitação e Desenvolvimento Urbano, bem como, os créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias dessas Secretarias abertos com recursos do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 19 - As dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Habitação e Desenvolvimento Urbano não poderão ser anuladas para fins de abertura de créditos adicionais suplementares às dotações de outras Secretarias,

com exceção dos eventualmente abertos no último mês do exercício para suprir insuficiências nas dotações de pessoal.

Art. 20 - Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 21 - Nos trinta dias após cada bimestre, os titulares dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão contingenciar dotações orçamentárias e, se necessário, cancelar empenhos e cotas de liquidação de despesa, caso a realização das receitas não comportem o cumprimento das metas deresultado primário ou nominal previstas.

§ 1º - As mesmas providências poderão ser aplicadas nos casos em que limites legais de endividamento e comprometimento forem ultrapassados.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica às despesas referentes a obrigações constitucionais e legais.

Art. 22 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário."

2 - Alterações nos Quadros da Despesa:

Ficam alterados os Quadros da Despesa na forma das emendas ora acolhidas no mérito.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 27 de dezembro de 2000.

Faria Lima - Presidente

Myryan Athié - Relatora

Amorim

Dalton Silvano - com restrições

Dito Salim

Ítalo Cardoso

Jorge Taba

Luiz Paschoal

Salim Curiati - com restrições

RETIFICAÇÃO do Parecer 1440/2000 da Comissão de FINANÇAS e Orçamento sobre o PL 374/2000

Da publicação havida no Diário Oficial do Município do dia 28 de dezembro do corrente, na página 82 - coluna 4, sobre o <Parecer 1440/2000> ao <PL 374/2000>, leia-se conforme segue e não como constou:

....

Art. 5º - ...

.....

Secretaria das Administrações Regionais 346.591.196

.....

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação 89.424.252

...."